PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5134 de 26/03/2013

LEI Nº 3.987 DE 14 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Cód. Red.**	**Fonte**	
11.03 – DEPARTAMENTO DE INTERIOR			
041220031.2.073 Manutenção das Atividades do Departamento do Interior			
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		853	243.750,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MAPA – 778162/2012 – Aquisição de Equipamentos - Permanente	2471.99.99.28.00	853	R$	243.750,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1°.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1°.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA